



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2019

A Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, representada neste ato pelo Sr. **JAIME COSTA DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Leis nº 12.982, de 28 de maio de 2014, e 12.695, de 25 de julho de 2012 e na Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e demais normas que regem a matéria, através da Comissão da Chamada Pública, instituída pela Portaria nº. 474 de 11 de abril de 2019, torna público que fará realizar a **CHAMADA PÚBLICA 01/2019** – do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” - para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019.**

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Chamada Pública nº 001/2019 é a **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:**

Item	Discriminação	Especificação	Unid.	Quant. Para 1 (um) mês	Quant. Para 10 (dez) meses	Valor Unitário Médio	Valor Total Para o período de 01 (um) mês	Valor Total Para o período de 10 (dez) meses
1	Alface	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	500	5.000	R\$ 3,43	R\$ 1.716,67	R\$ 17.166,67
2	Abacaxi in natura	Tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid.	100	1.000	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

3	Batata doce	Embalagem tipo rede, pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg	600	6.000	R\$ 5,08	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00
4	Beiju de farinha com castanha	Embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg	200	2.000	R\$ 13,67	R\$ 2.733,33	R\$ 27.333,33
5	Banana grande	Procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid.	1600	16.000	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6	Banana prata	Em pencas de 1ª qualidade, frescas, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Palma	1400	14.000	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00
8	Cheiro verde	Em maços de primeira qualidade, íntegros, composto de	Unid.	1000	10.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		cebolinhas e coentros.						
9	Cará	Em embalagem tipo rede pesando até 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado.	Kg	700	7.000	R\$ 5,13	R\$ 3.587,50	R\$ 35.875,00
10	Couve	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	1000	10.000	R\$ 2,98	R\$ 2.975,00	R\$ 29.750,00
11	Farinha de tapioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	700	7.000	R\$ 10,80	R\$ 7.560,00	R\$ 75.600,00
12	Farinha de mandioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	2000	20.000	R\$ 5,25	R\$ 10.495,00	R\$ 104.950,00
13	Galinha caipira	De abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento	Kg	50	500	R\$ 15,43	R\$ 771,67	R\$ 7.716,67

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		o ou manchas esverdeadas.						
14	Jerimum	Integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Aproximadamente 02 kg.	Unid.	1000	10.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00
15	Melancia	Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas, pesando aproximadamente 05 kg.	Unid.	1000	10.000	R\$ 17,03	R\$ 17.033,33	R\$ 170.333,33

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

16	Macaxeira	Com casca, escovada, ter raízes com 45 a 50cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	700	7.000	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	R\$ 34.300,00
17	Maxixe	Embalagem tipo rede pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, em perfeito estado.	Kg	200	2.000	R\$ 4,37	R\$ 873,33	R\$ 8.733,33
18	Ovos caipira	Frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid.	200	2.000	R\$ 1,17	R\$ 233,33	R\$ 2.333,33
19	Pimenta de cheiro	Embalagem tipo rede de pesando 3kg e 5kg de ótima qualidade, coloração uniforme,	Kg	300	3.000	R\$ 10,48	R\$ 3.142,50	R\$ 31.425,00

Almeida



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado						
20	Pepino	Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte.	Unid.	200	2.000	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
21	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi)	De boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg	500	5.000	R\$ 11,52	R\$ 5.758,33	R\$ 57.583,33
23	Tomate	De primeira qualidade, fresco, gráudo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) acondicionad	Kg	50	500	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		os em sacolas tipo rede de 3kg e 5kg.						
VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019								R\$828.850,00

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

2.1. – Os Envelopes nº 01-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02- PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão estar lacrados, em envelopes não transparente, devidamente identificados e ser protocolados na sala de Licitação e Contratos Administrativos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA, de 02/05/2019 a 29/05/2019 das 8:00h às 13:00h (20 DIAS UTEIS) conforme o §1º, Art. 26 da Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC.

As dúvidas poderão ser tiradas no Próprio setor de entrega, PMO - Sala de Licitação, situada na cidade de Óbidos à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – Óbidos/PA, ou através do telefone: (093) 3547-3044, nos horários de 08:00 às 13:00 horas, ou ainda, através do endereço eletrônico cplicitacaopmo@gmail.com

2.2. Os Envelopes nº 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pelas proponentes ou enviados pelos correios ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. No entanto, esta Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na sua entrega.

2.3. Para aferição do horário de entrega e protocolos de envelopes considerar-se-á o Horário local de Óbidos, marcado pelo relógio do Protocolo da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar, sendo que os envelopes entregues após o horário estabelecido serão devolvidos fechados à respectiva proponente, após protocolados, não podendo esta participar da Chamada Pública.

2.4. Quando, a critério da Administração, for decreto ponto facultativo ou a data de sessão dos procedimentos licitatórios coincidirem com feriados, os certames acontecerão no primeiro dia útil imediatamente posterior ao da data facultada/feriado.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:

3.1. LOCAL: Na sala de Licitação e Contratos Administrativos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 383, Centro, na cidade de Óbidos/PA.

3.2. DATA DE ABERTURA: 30/05/2019

3.3. HORÁRIO DE ABERTURA: 9h.

3.3.1 – Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 2.1.

3.3.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. – As despesas decorrentes do objeto da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019** correrão à conta dos recursos provenientes do Orçamento do município, mediante classificação programática provenientes da Dotação Orçamentária descrita a seguir:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.046 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

5. ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola desde que

Obidos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

habilitados na forma de Art. 27 da Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, devendo entregar, os documentos abaixo relacionados para serem avaliados e aprovados:

5.2. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

5.2.1 O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL detentores de DAP Física, organizados em grupos.

5.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

5.4. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, detentores de DAP jurídica.

5.4.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA (PROPOSTA DE PREÇOS).

Obidos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **ANEXO III** (modelo da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de julgamento após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado após 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº. 04 de 02 de abril de 2015.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. O participante deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta (projeto de venda) em envelopes distintos, identificados respectivamente, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Óbidos
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamada Pública Nº 001-2019
Proponente:
Nome Completo (Grupo Formal, Grupo Informal ou Individual):
CPF ou CNPJ:

ENVELOPE N.º 02 - PROJETO DE VENDA

À Prefeitura Municipal de Óbidos
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamada Pública Nº 001-2019
Proponente:
Nome Completo (Grupo Formal, Grupo Informal ou Individual):
CPF ou CNPJ:

7.2. O participante poderá ser representado por um preposto mediante apresentação de carta de credenciamento ANEXO V, ou por procuração, ambas deverão vir acompanhadas pelo RG (do outorgante) autenticado em cartório e RG do outorgado para conferência.

7.2.1. Em se tratando dos grupos formais, a exigência do item acima deverá ser complementada com o estatuto, ou contrato social, ou documento equivalente.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

8.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

8.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

8.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

8.3.1. Caso a E.Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.

8.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

9.1. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios Deve-se priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto à escola dando preferência, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal poderá manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **05 (cinco) úteis** a contar da decisão em conformidade com o Artigo 109 da Lei 8.666/1993, para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, mediante solicitação oficial. A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação do resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**, o Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal será convocado pela PMO para assinatura do Contrato, cujo o objeto é **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019.**

12. RESULTADO

12.1. O RESULTADO DESTA CHAMADA PÚBLICA será divulgado nos meios oficiais de divulgação, bem como nos meios locais, após a conclusão dos trabalhos destas chamadas públicas.

13. DA ASSINATURA

13.1. O contrato será celebrado entre a PMO/SEMED e o representante legal do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, que será convocado para sua assinatura.

14. DA VIGÊNCIA

15.1. O contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 10 (dez) meses após a assinatura, podendo ser aditado por igual período, mediante acordos formais entre as partes, resguardadas as condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

16. DA RESCISÃO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

16.1. O CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre a SEMED e o(s) representante(s) legal(is) do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal, desde que ouvidos os representados;
- b. Pela inobservância de quaisquer condições estabelecidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019;
- c. Quaisquer dos motivos previstos em Lei.

17. DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS (CRONOGRAMA DE ENTREGA)

17.1. O cronograma de entrega seguido será o disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital. O CRONOGRAMA DE ENTREGA poderá sofrer ajustes e modificações ao longo do ano pela SEMED, o que será devidamente informado ao Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Grupo Formal com a devida antecedência.

18. DO INICIO E TÉRMINO DA ENTREGA

18.1. A entrega dos gêneros alimentícios nas Instituições Educacionais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO listadas no **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)** acontecerá de acordo com as datas previstas no CRONOGRAMA DE ENTREGA conforme descrito no **ANEXO II**, a ser definido a posteriori pela SEMED, com previsão de início do mês de **maio/2019** e encerramento no final do mês de **Dezembro/2019**.

19. DA FORMA DE ENTREGA

19.1. A entrega dos gêneros alimentícios obedecerá às especificações e quantidades previstas no **ANEXO I** e **ANEXO II**, devendo acontecer semanal e quinzenal, em dias úteis e em horário comercial, ou seja, de conforme horário estipulado no mesmo.

20. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

20.1. Observado o disposto no item 12, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considerar-se-á, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

22 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

DATA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL
02/05/2019 à 29/05/2019 8h às 13h	Período para o recebimento dos Projetos de Vendas. <i>Período de 20 dias, conforme o §1º, Art. 26 da Resolução 4/2015/CD/FNDE/MEC)</i>	De 08h às 13h (horário local)	Sala de Licitação e Contratos Administrativos - Comissão de Chamada Pública
30/05/2019 9h	Abertura dos envelopes e análise de documentações e Projetos de Vendas. <i>30 dias após sua publicação.</i>	9h (horário local)	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

10/06/2019	Publicação dos Proponentes Habilitados <i>O resultado da seleção será publicado após 05 (cinco) dias úteis após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias úteis o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).</i>	-	Diário Oficial do Estado-DOE; Mural da Prefeitura de Óbidos.
------------	--	---	--

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A participação de quaisquer Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais na **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/PMO/SEMED** implicará a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus **ANEXOS**.

23.2. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na seguinte forma:

23.2.1 Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

a) O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

b) O Edital na forma digital - Não será cobrada o pagamento do DAM.

23.2.2 Digital - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos seguintes endereços:

- <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>
- <https://www.obidos.pa.gov.br/?page=publicacao/publicacao&tipo=2>
- cplicitacaopmo@gmail.com, solicitação feita por e-mail;

23.2.3 O Edital, ficará disponível na forma Impressa no Mural da Prefeitura Municipal de Óbidos e Câmara Municipal de Óbidos

23.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

23.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

23.4.1. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP familiar/ano/E.Ex.

23.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: **Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

23.5. A aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o período de 10 (dez) meses, com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

24. FORO

24.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos - Pará, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

24.2. São partes integrantes desta chamada pública:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	CRONOGRAMA DE ENTREGA
ANEXO III	PROJETO DE VENDA
ANEXO IV	TERMO DE RECEBIMENTO
ANEXO V	TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI	TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Óbidos (PA), 26 de abril de 2019.

Edilenon Pinto Vieira
Presidente da Comissão da Chamada Pública
Portaria. nº. 474



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019.

1 Objeto	
1.1 Objeto:	O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a merenda escolar dos alunos da educação básica matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o poder público municipal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), do município de OBIDOS/PA, durante o ano letivo de 2019, através do Fundo Municipal de Educação – FME.
1.2 Custo Estimado Apurado:	R\$ 866.250,00 (Oitocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
1.3 Base Legal:	A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e o Decreto Municipal nº 504/2006.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2019.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Educação – SEMED			
CNPJ:	30.971.257/0001-51 - FME		
End.:	Trav.: Rui Barbosa	Nº:	463
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-00	Estado:	Pará
2.2 Secretário (a) Municipal: Jaime Costa da Silva			
Decreto nº:	0531/2018	Data/ano	28/06/2018
CPF:	442.902.412-04	Data de Expedição:	
RG:	1863445	Expedição:	29/06/2017
End.:	Trav. Felipe Bentes	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Fátima	Nº:	493
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
3 - Os Fiscais			
3.1 Fiscal Francisca Gercilene Amoedo do Amaral			
Decreto nº:	1.144/2012	Data/ano	18/07/2018
CPF:	456.603.442-91		
RG:	12464708	Expedição:	05/11/1993
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Órgão Expedidor	PC/PA
Bairro:	Centro	Nº:	S/N
CEP:	68.250-000	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
Situação Funcional: ☐ Contratado ou ☒ Efetivo			
3.2 Fiscal Suene Barbosa de Andrade			
Contrato nº:	340/2017	Data/ano	01/02/2002
CPF:	706.936.842-94		
RG:	291634561	Expedição:	03/11/2011
		Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

End.:	Trav. Rui Barbosa			Nº:	833
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou () Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência, que atestarão o correto recebimento dos produtos na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Cada Unidade Escolar do meio rural (terra firme e várzea) terá uma pessoa responsável de receber os produtos de acordo as especificações do edital e registrar todas as ocorrências quanto as irregularidades apontadas.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 48 (quarenta e oito) horas contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				
d)	Os fiscais atestarão a nota fiscal mediante o recebimento de documento, datado e assinado pelo responsável de cada Unidade escolar do meio rural (terra firme e várzea), que comprove a entrega dos produtos de acordo as especificações do edital, conforme citado no item 10 – (f).				

4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Setor de Alimentação Escolar – SAE e nas Unidades Escolares descritas na planilha em anexo.				
End.:	Trav. Machado de Assis nº 49				
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa do Serviço

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação, nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, necessita da obtenção de gêneros alimentícios diversificados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais, visando promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais do município de Óbidos, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, produzidos em âmbito local, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional, promovendo o apoio ao desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), acordo com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Óbidos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Item	Discriminação	Especificação	Unid.	Quant. Para 1 (um) mês	Quant. Para 10 (dez) meses	Valor Unitário Médio	Valor Total Para o período de 01 (um) mês	Valor Total Para o período de 10 (dez) meses
1	Alface	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	500	5.000	R\$ 3,43	R\$ 1.716,67	R\$ 17.166,67
2	Abacaxi in natura	Tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid.	100	1.000	R\$ 5,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
3	Batata doce	Embalagem tipo rede, pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg	600	6.000	R\$ 5,08	R\$ 3.050,00	R\$ 30.500,00
4	Beiju de farinha com castanha	Embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg	200	2.000	R\$ 13,67	R\$ 2.733,33	R\$ 27.333,33
5	Banana grande	Procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid.	1600	16.000	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6	Banana prata	Em pencas de 1ª qualidade, frescas, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos	Palma	1400	14.000	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00	R\$ 70.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.						
7	Cheiro verde	Em maços de primeira qualidade, íntegros, composto de cebolinhas e coentros.	Unid.	1000	10.000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00	R\$ 21.000,00
8	Cará	Em embalagem tipo rede pesando até 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado.	Kg	700	7.000	R\$ 5,13	R\$ 3.587,50	R\$ 35.875,00
9	Couve	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	1000	10.000	R\$ 2,98	R\$ 2.975,00	R\$ 29.750,00
10	Farinha de tapioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	700	7.000	R\$ 10,80	R\$ 7.560,00	R\$ 75.600,00
11	Farinha de mandioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	2000	20.000	R\$ 5,25	R\$ 10.495,00	R\$ 104.950,00
12	Galinha caipira	De abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	50	500	R\$ 15,43	R\$ 771,67	R\$ 7.716,67
13	Jerimum	Íntegro e de primeira qualidade, sem lesões de origem	Unid.	1000	10.000	R\$ 5,10	R\$ 5.100,00	R\$ 51.000,00

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Aproximadamente 02 kg.						
14	Melancia	Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas, pesando aproximadamente 05 kg.	Unid.	1000	10.000	R\$ 17,03	R\$ 17.033,33	R\$ 170.333,33
15	Macaxeira	Com casca, escovada, ter raízes com 45 a 50cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a	Kg	700	7.000	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	R\$ 34.300,00

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.						
16	Maxixe	Embalagem tipo rede pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, em perfeito estado.	Kg	200	2.000	R\$ 4,37	R\$ 873,33	R\$ 8.733,33
17	Ovos caipira	Frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid.	200	2.000	R\$ 1,17	R\$ 233,33	R\$ 2.333,33
18	Pimenta de cheiro	Embalagem tipo rede de pesando 3kg e 5kg de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado	Kg	300	3.000	R\$ 10,48	R\$ 3.142,50	R\$ 31.425,00
19	Pepino	Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte.	Unid.	200	2.000	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
20	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi)	De boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg	500	5.000	R\$ 11,52	R\$ 5.758,33	R\$ 57.583,33

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

21	Tomate	De primeira qualidade, fresco, graúdo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados em sacolas tipo rede de 3kg e 5kg.	Kg	50	500	R\$ 8,50	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
----	--------	---	----	----	-----	----------	------------	--------------

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO 2019

R\$ 828.850,00

7 - Da Fonte de Recurso

- | | |
|-------|--|
| 7.1 | As despesas decorrentes da execução do objeto contratado ocorrerão à conta de recursos federais e próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária: |
| 7.1.1 | 2525 – Fundo Municipal de Educação
12.361.00102045 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE
12.361.00103040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação, manter o Fundo Municipal de Educação, nas áreas administrativa e operacional objetivando coordenar todos os serviços educacionais mantidos pelo município.
3.3.90.30.00 – Material de consumo. |
| 7.1.2 | O valor estimado equivale à previsão de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE referente ao Censo Escolar 2018, podendo haver alterações para o Exercício de 2019. |

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

8 - Obrigações

8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas que antecede a entrega do Item, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens);

Oliver



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

- g) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até **05 (cinco) dias**, a contar a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, assinada pelo(a) Fornecedor e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.
- h) Os produtos deverão atender o disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal. Os produtos deverão estar com certificação vigente ou comprovação (protocolo) em andamento por órgão competente.
- i) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- j) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- k) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) Caso os Serviços não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até **02 (dois) dias**, contado do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- m) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;
- n) Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- q) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhar via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para que sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
- r) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade;

8.2 Obrigações da Contratante

A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar a **CONTRATADA** através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F)
- b) Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário (a) (2.2 Secretário(a) Municipal.
- c) Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

	no momento da entrega;
e)	Notificar formalmente o Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
f)	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA ;
g)	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
h)	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), e/ou os responsáveis de cada unidade escolar, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
i)	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9 - Entrega dos Produtos

a)	A Entrega do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da CONTRATANTE e cronograma de entrega estabelecido pelo Setor de Alimentação Escolar, em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data da entrega da Ordem de fornecimento;
b)	A entrega dos gêneros alimentícios no Setor de Alimentação e/ou Unidades Escolares (Sede do Polo), obedecerá às especificações e quantidades previstas, devendo acontecer semanal e quinzenal, em dias úteis e em horário comercial, ou seja, de 08h às 12h e das 14h às 18h.
c)	A CONTRATANTE , responderá formalmente no prazo máximo de até 12 (doze) horas , se ACEITA ou NÃO a justificativa apresentada pela CONTRATADA referente a prorrogação no prazo de entrega;
d)	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser entregues no Local Indicado no item 4 (4 - Local para Entregar os Itens);

10 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a)	Provisoriamente , para verificação da qualidade do produto;
b)	Definitivamente , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação;
c)	Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
d)	Na hipótese de durante a verificação provisória for constatado alguma irregularidade, produto diferente de serviço licitado, a CONTRATANTE deverá notificar o Empreendedor Familiar Rural e/ou suas organizações CONTRATADA para que a mesma tome as devidas providências para substituição do produto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da notificação;
e)	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento, de acordo as especificações do edital e registrar todas as ocorrências no decorrer do processo.
f)	Nas Unidades Escolares do meio rural (região de várzea e terra firme) o recebimento dos produtos será confiado a pessoa responsável de cada Escola (Diretor, secretário escolar, Coordenador Pedagógico ou membro do conselho escolar) observando as especificações do edital e conforme termo de recebimento elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar – SAE.

11. Apresentação de Amostras

a)	As amostras dos produtos deverão ser apresentadas conforme especificações de cada item;
----	---



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

- b) Faz-se necessário a entrega de 01 (uma) amostra de cada item para fins de análise, no formato, embalagem intacta, unidade especificada na planilha cotada na licitação, contendo as informações descritas abaixo;
- c) Gêneros Perecíveis e Semi –Perecíveis: (Legumes, Verduras, Frutas, etc.);
- e) Demais gêneros que apresentem embalagem secundária: especificadas e devidamente etiquetadas, contendo as seguintes informações: nome do agricultor ou cooperativas, número e descrição do produto cotado.

10.1.1. – A análise deverá ser realizada pelas nutricionistas do município de Óbidos/PA.

- a) As amostras deverão ser entregues na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Centro, no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitação no dia da abertura do certame.
- b) 1.3. A análise levará em consideração o atendimento às exigências contidas nas informações constantes na planilha de especificações quantitativos e custos máximos admitidos, parte integrante deste termo de referência.

12 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do fornecedor será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) **acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas**, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- d) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- e) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) A **CONTRATANTE** poderá exigir do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- g) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- h) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- i) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- j) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

13 - Medidas Acauteladoras

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Em consonância com o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 - Das infrações e das sanções administrativas

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

15 - Anexos

As Pesquisas de Mercado.

Jaime Costa da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0531/2018

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Descrição	Especificação	Unid.	Quant. (MÊS)	Quant. (10 MESES)	Semanalmente	Quinzenalmente
1	Alface	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	500	5.000		X
2	Abacaxi in natura	Tamanho médio, sem danos e de boa qualidade.	Unid.	100	1.000		X
3	Batata doce	Embalagem tipo rede, pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie em perfeito estado.	Kg	600	6.000	X	
4	Beiju de farinha com castanha	Embalagem plástica selada de 2 kg, fabricação de no mínimo 10 dias antes da entrega.	Kg	200	2.000	x	
5	Banana grande	Procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem mecânica ou biológica que afetem sua aparência.	Unid.	1600	16.000		X
6	Banana prata	Em pencas de 1ª qualidade, frescas, polpa firme e intacta bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Palma	1400	14.000		X
7	Cheiro verde	Em maços de primeira qualidade, íntegros, composto	Unid.	1000	10.000		x

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

		de cebolinhas e coentros.					
8	Cará	Em embalagem tipo rede pesando até 3 kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado.	Kg	700	7.000	x	
9	Couve	Tamanho médio, sem danos, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	Unid.	1000	10.000		x
10	Farinha de tapioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	700	7.000		x
11	Farinha de mandioca	Em embalagem plástica selada de 2 kg com a fabricação de no mínimo 10 dias.	Kg	2000	20.000		x
12	Galinha caipira	De abate recente, sem cabeça, sem pé, apresentando cor amarela rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	Kg	50	500		x
13	Jerimum	Integro e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Aproximadamente 02 kg.	Unid.	1000	10.000		x



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

14	Melancia	Fresca, de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas, pesando aproximadamente 05 kg.	Unid.	1000	10.000		X
15	Macaxeira	Com casca, escovada, ter raízes com 45 a 50cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Kg	700	7.000		X
16	Maxixe	Embalagem tipo rede pesando até 3kg, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, em perfeito estado.	Kg	200	2.000		X



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

17	Ovos caipira	Frescos, sem casca trincada e isenta de sujidade.	Unid.	200	2.000	x	
18	Pimenta de cheiro	Embalagem tipo rede de pesando 3kg e 5kg de ótima qualidade, coloração uniforme, aroma e sabor típico da espécie, em perfeito estado	Kg	300	3.000		x
19	Pepino	Produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e corte.	Unid.	200	2.000		x
20	Polpa de frutas (goiaba, açaí, acerola, maracujá, caju, manga, graviola e abacaxi)	De boa qualidade, 100% natural da fruta, concentrada, em embalagem de 500g com data de fabricação e validade.	Kg	500	5.000		x
21	Tomate	De primeira qualidade, fresco, gráudo, firme, isento de enfermidades, material terroso e umidade extrema anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes) acondicionados em sacolas tipo rede de 3kg e 5kg.	Kg	50	500		x

Alina



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/PMO/SEMED

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		2. CNPJ 30.971.257/0001-51 - FME	3. Município/UF Óbidos - PA
4. Endereço Travessa Rui Barbosa, 463, Centro			5. DDD/Fone/E-mail (93) XXX-XXX Semed.obidos@gmail.com
6. Nome do representante e e-mail JAIME COSTA DA SILVA			7. CPF 442.902.412-04

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxx (o mesmo que consta na chamada pública)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNETOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019/PMO/SEMED

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizador por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Unidade	5. Preço de Aquisição*/ Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total Agricultor
					Total do Projeto

OBS:* Preço Publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

IV – TOTALIZANDO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/ Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entre dos Produtos
				Total do Projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2019/PMO/SEMED

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade ^{es}	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos Produtos
			Unitário	Total	
OBS:* Preço Publicado no Edital nº xxxx/xxxxxx (o mesmo que consta na chama pública)					

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor individual	CPF:

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO IV
MODELO
TERMO DE RECEBIMENTO

FNDE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

1. Atesto que (nome da Entidade Executora)

_____, CNPJ _____, representada por (nome do representante

legal) _____

_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$

_____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____

Entidade Articuladora

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO

_____, com sede
na _____, C.N.P.J nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o (a) Sr.(a)
_____, _____(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e
CPF nº _____

_____, para representa-la perante o Município de Óbidos/PA na
chamada pública, destinada a contratação de grupos FORMAIS (ou informais)
possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP jurídica ativa, conforme
determina o art. 13 da Lei 11.947/2009 de § 3º do art. 18 da resolução FNDE/CD/MEC
38/2009, oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para
fornecimento de produtos da agricultura familiar, com entregas quinzenal e mensal de
gêneros alimentícios, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar –
PNAE.

_____, _____ de _____ de 2019.

Representante legal

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

MINUTA DE CONTRATO N.º XX /20XX

Objeto: Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas Organizações Com o objetivo de atender os alunos matriculados nas escolas públicas e privadas, conveniadas com o Poder Público Municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental E Ensino Médio), durante o exercício de 2019.

A Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO/Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51 - Fundo Municipal de Educação – FME, sediada na Travessa Rui Barbosa, 463, Centro, CEP: 68.250-000, representada neste ato pelo Sr. JAIME COSTA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação – Decreto: 0531/2018, portador da Carteira de Identidade nº: xxxx e CPF nº: XXXXXXXX, Fone: XXXXXX, residente e domiciliado em Óbidos/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019/PMO/SEMED, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação é para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural e de suas organizações com o objetivo de atender os alunos matriculados nas Escolas Públicas e Privadas, conveniadas com o poder público municipal de Óbidos/PA por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Creche, AEE, EJA, Pré-Escola, Quilombola, Fundamental e Ensino Médio), durante o exercício de 2019, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2019/PMO/SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura

Alcino



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Preço de Aquisição (R\$) Valor Total

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2525 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0010.2.046 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE.

33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2019/PMO/SEMED, pela Resolução FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;

Olivia



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64

b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo exercício de 2019 a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Óbidos, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Óbidos, Pa, ____ de ____ de ____.

Nome Completo do Secretário
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Entidade Executora
CONTRATANTE

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Olivia